



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº - Bairro São Luiz - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-010
(37) 3322 8432 – de.formiga@ifmg.edu.br

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Turmas 2016, 2017 e 2018

FORMIGA - MG

Atualizado em agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº - Bairro São Luiz - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-010
(37) 3322 8432 – de.formiga@ifmg.edu.br

Parágrafo único - Neste documento três adendos foram incorporados ao PPC do curso bacharelado em Administração, sendo eles apresentados abaixo:

Adendo 1 – Exclusão dos requisitos das disciplinas obrigatórias, optativas ou passíveis de ACEA.

Adendo 2 – Atualização do colegiado e do NDE do curso bacharelado em Administração - Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Administração, conforme PORTARIA Nº 36 DE 17 DE MARÇO DE 2023:

Portaria de nomeação: 36 de 17/03/2023		
Nome	Função no Colegiado	Titular/Suplente
Prof. Dr. Lélis Pedro de Andrade	Coordenador do Curso	Presidente
Prof. Dr. Daniel Fonseca Costa	Representante do corpo docente da área específica	Titular
Profª. Dra. Arlete Aparecida Abreu	Representante do corpo docente da área específica	Titular
Prof. Dr. Bruno César de Melo Moreira	Representante do corpo docente da área específica	Titular
Prof. Dr. Rafael Honório Pereira Alves	Representante da área acadêmica de formação geral	Titular
Prof. Ms. Marco Antônio Silva Pereira	Representante da Diretoria de Ensino	Titular
Lucas Costa Pedrosa	Representante do corpo discente	Titular
Marcos Rubem Guedes Bispo	Representante da Diretoria de Ensino	Suplente

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Bacharelado em Administração, conforme Portaria nº 137, de 23 de agosto de 2022:

Portaria de nomeação: 137 de 23/08/2022		
Nome	Função no NDE	Titular / Suplente
Prof. Dr. Lélis Pedro de Andrade	Docente	Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº - Bairro São Luiz - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-010
(37) 3322 8432 – de.formiga@ifmg.edu.br

Prof. Dra. Arlete Aparecida Abreu	Docente	Titular
Prof. Dr. Bruno César de Melo Moreira	Docente	Titular
Prof. Dra. Manuela de Carvalho Rodrigues	Docente	Titular
Prof. Dr. Miguel Rivera Peres Jr.	Docente	Titular

Adendo 3 – Inclusão do regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser feito individualmente e poderá ser realizado sob a forma de produção bibliográfica ou técnica/tecnológica. O TCC compreende uma carga horária total de 210 horas, a qual será comprovada mediante a apresentação do trabalho para uma banca avaliadora. As diretrizes e orientações de execução do TCC seguirão a Instrução Normativa Nº 7 e 04 de agosto de 2023. Dentre elas, destaca-se as seguintes:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento desenvolvida pelo aluno sobre um objeto de estudo pertinente à sua área de formação profissional.

Art. 2º O TCC tem como objetivos:

I. promover a capacidade de identificação de temáticas, formulação e abordagem científica e crítica de problemas;

II. promover a capacidade de identificação de métodos e de técnicas e o controle de planejamento para elaboração de projetos;

III. consolidar os conhecimentos adquiridos durante o curso;

IV. desenvolver capacidades científicas e tecnológicas.

Art. 3º O TCC será desenvolvido com orientação e acompanhamento de um (a) docente do Campus Formiga.

Art. 4º Compete ao professor orientador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº - Bairro São Luiz - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-010
(37) 3322 8432 – de.formiga@ifmg.edu.br

- I. orientar o aluno na elaboração da proposta de TCC;
- II. acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento do TCC;
- III. orientar o aluno quanto aos procedimentos técnicos, elaboração e defesa do TCC perante a Banca Examinadora;
- IV. indicar membros para compor a Banca Examinadora;
- V. presidir os trabalhos da Banca Examinadora e se responsabilizar pelo preenchimento da ata;
- VI. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC.

Art. 5º Compete ao discente:

- I. conhecer e cumprir as normas para elaboração e apresentação do TCC;
- II. elaborar a proposta de TCC sob a supervisão do professor orientador;
- III. elaborar o TCC;
- IV. comparecer às reuniões e realizar as tarefas determinadas pelo professor orientador;
- V. providenciar cópias do TCC para os membros da Banca Examinadora, entregando-as ao professor orientador no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data prevista para a defesa do TCC;
- VI. defender o TCC perante Banca Examinadora;
- VII. fazer as correções necessárias no TCC sugeridas pela Banca Examinadora no prazo determinado;
- VIII. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº - Bairro São Luiz - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-010
(37) 3322 8432 – de.formiga@ifmg.edu.br

IX. respeitar os direitos autorais referentes aos artigos técnicos, científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, sendo proibidos todos os tipos e formas de plágio acadêmico;

X. realizar o autodepósito do TCC no Repositório Institucional.

Art. 6º A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, três membros, sendo um o professor orientador, e os demais por ele indicados, excluindo-se o coorientador, se houver.

§1º A Banca Examinadora reunir-se-á em data, hora e local previamente definidos.

§2º A defesa do TCC poderá ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§3º No caso de sessões virtuais ou híbridas, a ata deverá ser assinada eletronicamente, via plataforma idônea e reconhecida pelo governo federal.

Art. 7º Caso o TCC seja aprovado com restrições, o aluno deverá providenciar as correções e entregá-las ao professor orientador, que deverá emitir declaração ao Coordenador de Curso informando que as mesmas foram devidamente efetuadas.

Art. 8º Caso o TCC seja reprovado, o aluno deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação, dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação da matrícula.

Art. 9º O TCC e seus respectivos produtos educacionais, técnicos e tecnológicos deverão, obrigatoriamente, ser depositados no Repositório Institucional (RI-IFMG), obedecendo os termos descritos na Política de Informação do RI-IFMG.

Parágrafo Único: O TCC deverá seguir as normas da ABNT relativas à normalização dos trabalhos acadêmicos, conforme disposto no Manual de Normalização do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº - Bairro São Luiz - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-010
(37) 3322 8432 – de.formiga@ifmg.edu.br

Art. 10º Deverão ser incluídos, na versão final do TCC, os seguintes elementos pré-textuais:

I. ficha catalográfica elaborada por bibliotecário, preferencialmente, em exercício no respectivo campus;

II. ata de defesa da banca de avaliação digitalizada, devidamente assinada pelo orientador e demais integrantes da banca.

Art. 11º Os autores e coautores são os responsáveis pelo conteúdo dos trabalhos depositados no RI-IFMG, cabendo-lhes o respeito e atendimento aos aspectos legais acerca de direitos autorais e plágio.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.